

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
ACARAÚ/CE.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2018

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA. (OMEGA)**, já devidamente qualificada no Contrato administrativo em epigrafe, vem perante Vossas Excelências apresentar **RECURSO**, conforme solicitado, apresentado as razões a seguir expostas para ao final requerer.

DAS RAZÕES

A empresa recorrente participa de processo licitatório Edital do PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2018, cujo objeto: "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNETROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE".

No dia 26 de setembro, deste ano, foi aberta a sessão do Pregão dando prosseguimento do processo licitatório, sendo que nesta sessão, a empresa licitante **NC COMERCIAL E**



COMERCIO DE CARNES LTDA foi declarada vencedora no LOTE III - CARNES E OUTROS.

Dentre os itens do LOTE III - CARNES E OUTROS há produtos com exigência específica de que sejam congeladas por sistema IQF. No entanto, **os produtos cotados pela empresa recorrida não atendem a esta característica expressamente exigida no Edital.**

Por tanto, é de extrema importância que Vossa Senhoria determine a apresentação de amostras dos itens do LOTE III - CARNES E OUTROS para dirimir quaisquer dúvidas com respeito ao produto ofertado pela empresa licitante **NC COMERCIAL E COMERCIO DE CARNES LTDA.**

O Edital prever a possibilidade da Ilustre Pregoeira determinar diligências para obter esclarecimentos e confirmar informações sobre a proposta apresentadas pela licitante. Trata-se da cláusula 9.7 - DILIGÊNCIA a seguir transcrita.

9.7- DILIGENCIA: **Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligencias no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações** ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta. (destacamos)



Após a aceitação das exigências contidas no ato convocatório do Edital, suas cláusulas e condições têm força de lei entre as partes, sendo ilegal o descumprimento de quaisquer das exigências contidas no edital. Conforme bem expressado pelo mestre Marçal Justem Filho: "Editado o ato convocatório, o administrador e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta".

Em sendo assim, indubitavelmente, há uma condição especial na condução do certame consistente na obediência irrestrita às exigências do ato convocatório, não podendo delas se desvencilhar nem os interessados, nem muito menos a Administração Pública.

A própria Lei Geral das Licitações (Lei 8.666 de 1993) prever a imobilidade do descumprimento das normas estabelecidas no Edital, proibindo expressamente no texto do Art. 41, da Lei retro citada. Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Construído o Edital, sua aceitação pelos interessados o eleva à categoria superior de Lei entre as partes, não podendo ser preterido por qualquer delas. Neste contexto, veja-se o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

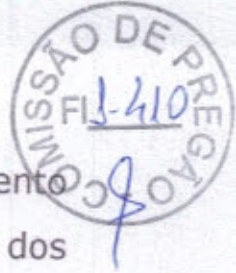


Nos termos do art. 41 da Lei no 8.666/1993 a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. **Acórdão 1060/2009 Plenário (Sumário)**

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei no 8.666/1993. **Acórdão 932/2008 Plenário**

A Lei 8.666 de 1993 prever, explicitamente, princípios que garante aos licitantes igualdade, moralidade, publicidade, e seleção mais vantajosa para a administração, não podendo haver preferências da administração pública a qualquer licitante. Vejamos o texto da Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por todo o exposto, não resta dúvida que a empresa licitante **NC COMERCIAL E COMERCIO DE CARNES LTDA.** deverá ser declarada desclassificada no LOTE III - CARNES E OUTROS, por não atender as exigências previstas no Edital, caso se confirme que **os produtos ofertados não atendem a exigência de congelamento por sistema IQF.**

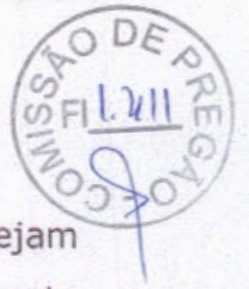
DO PEDIDO

Diante do exposto passa a REQUERER:

1 - que Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), determine a apresentação de amostras por parte da licitante **NC COMERCIAL E COMERCIO DE CARNES LTDA,** especificamente dos produtos do LOTE III - CARNES E OUTROS.

2 - confirmando que os produtos ofertados pela **NC COMERCIAL E COMERCIO DE CARNES LTDA** não atendem as especificações do edital, notadamente a exigência de congelamento por sistema IQF, que a licitante seja declarada desclassificada.

2 - também, que, seja qual for o resultado, a Ilustre Pregoeira apresente fundamentadamente as razões de suas decisões.



3 - ainda, que todas as notificações e intimações sejam comunicadas a empresa recorrente, especialmente o julgamento deste recurso.

4 - por fim, caso Vossa Senhoria não aceite os pedidos do presente recurso, que encaminhe estas razões recursais à autoridade superior, conforme determinação do Art. 109, §4º da Lei 8.666 de 1993, por sua vez, que essa, autoridade, defira os pedidos aqui explicitados.

Sem mais para o momento, externamos votos de grande estima e consideração.

Isto posto,
Espera deferimento.

Fortaleza/CE, 27 de Setembro de 2018.

ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Representante Legal

ÔMEGA DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Ω ÔMEGA

Distribuidora

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Empresa brasileira, com o CNPJ, N.º 41.600.131/0001-97, situada nesta capital Fortaleza /CE, representada legalmente, pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, portador do RG 8904002000214 e CPF N.º 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av: Rui Barbosa, 343 – Bloco: Patrícia - 2001 – Aldeota – Fortaleza / CE.

OUTORGADO: JOSE RENATO SOUZA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, representante comercial inscrito no RG N.º: 98010288830 – SSP-CE e CPF de N.º 029.282.543-90, residente domiciliado à Rua: São Judas Tadeu n.º 34, Bairro: São Gerardo, Fortaleza – Ce***

PODERES: Para Isoladamente defender seus direitos e interesses, podendo praticar os seguintes atos: Representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, inclusive: Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Cartas Convites, Pregões Presenciais e Eletrônicos. Podendo o mesmo cadastrar a empresa e solicitar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, quitar e receber Editais, requerer certidões de adimplência, certidões negativas de débitos, entregar amostras pertinentes ao certame, dar lances verbais de preços, negociar preços, efetuar lances em nossas propostas, interpor ou abdicar de recursos, representando-nos em todas as demais fases das mesmas (modalidades), entregar documentação referente ao credenciamento, à habilitação, entregar e assinar propostas, atas, contratos e declarações para este fim, e dar entrada em impugnações, recursos, protesto de títulos, tendo todo o poder de decisão para o fiel cumprimento deste mandato em nossos processos, praticando em todas as fases dos procedimentos licitatórios os atos a ele pertinentes, sem que cada um destes atos esteja necessariamente expresso neste instrumento.

VALIDADE: A presente procuração é válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Ômega Distribuidora de
Produtos Alimentícios – EIRELI

Francisco Arruda Dias Aguiar
RG: 8904002000214
CPF: 116.390.753-72

Fortaleza/CE, 13 de Setembro de 2018

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141

Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001

e-mail: omegacomercial@hotmail.com



CARTÓRIO
LO JUNIOR



REGIÃO DO OCEANO - ASSIS/SP - 13050-000 - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SP - 13050-000

Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA do FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Do que dou fé. Fortaleza, 17 de setembro de 2018 Total R\$ 4.15 SELO 2- RECONHECIMENTO DE FIRMA CK324135

Melo Junior
Evandro Ferreira Pessoa - Ecrevante

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 96.278-2
R. P. A. 11 - Vila Pôrto São Antônio - São Paulo - SP - CEP: 05416-000 - Fone: (11) 3066-1000

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 2º do V.º 4º e 5º da Lei Federal 6.813/79 e Art. 6º do V.º 10º da Lei Estadual 9.721/2006 autorizada a impressão em papel digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03322109180838590686-2; Data: 21/09/2018 08:45:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHN14969-26M4.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2018 09:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1080600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/09/2019 08:45:39 (hora local)**.

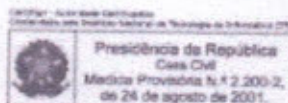
¹**Código de Autenticação Digital:** 03322109180838590686-1 a 03322109180838590686-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a535cb65167ba99d48869b5142cfa56ee6c618dedf9fd930e14e818fb32f0c042f4db68f23406c6cecf84a7ebb
0fec1fe020cca969ce86d219f37795a060





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1551530806

PROIBIDO PLASTIFICAR
1551530806

NOME
JOSE RENATO SOUZA DA SILVA

SOCIEDADE / ORIGEM DO CPF
9801028830 ESTOS CE

CPF
029.282.543-90 DATA NASCIMENTO
30/05/1983

ESPOSA
NÃO CONSTA

MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA

PROFISSÃO
ADM. CAE/AB
B

Nº BRASILEIRO
04366501241

VALIDADEZ
23/12/2022

1ª EMISSÃO
21/05/2008

OBSERVAÇÕES

CEAR

Soube reconhecer a assinatura
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
28/12/2017

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

81409116585
CE162944772

CEARA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE ADEMS - C/Adm. CAL. 06/475-B
Avenida Francisco de Sá, 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 01000-000 - Fone: (85) 3241-1111

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 2º, 4º e 6º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e assinado eletronicamente. O número e validade. Co. 16

Cód. Autenticação: 03320702181535440675-1; Data: 07/02/2018 15:45:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL62410-8G16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Val. Selo de Fiscalização
1988

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2018 17:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 909437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2019 15:45:33 (hora local)**.

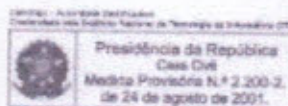
¹**Código de Autenticação Digital:** 03320702181535440675-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b022729315aad3315fd5e16ecc46cd234c35fc89fb62070b238ee60a787a0358dc042f4db68f23406c6cccf84a7e
bb0feeae53a906421d36072e7ef3fc0a9258a





"OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA"
CNPJ: 41.600.131/0001-97 – NIRE: 23200558985
18º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 343, Apto. 2001, Edifício Patricia, Meireles, CEP: 60.115-220;

Na condição de único sócio da empresa "OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA" estabelecida em Fortaleza/CE, na Rua Teresa Cristina nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23200558985 com despacho em 19/10/1992 e última alteração sob o nº 20170351882 por despacho em 03/04/2017.

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação social a ser "OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 343, Apto. 2001, Edifício Patricia, Meireles, CEP: 60.115-220;

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial "OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI" terá sede e domicílio Fortaleza/CE, na Rua Teresa Cristina nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140. No momento a empresa declara possuir os estabelecimentos abaixo:

001 – NIRE: 23900365519 CNPJ: 41.600.131/0002-78
Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 120, Barroso, CEP: 60.862-730.

002 – NIRE: 23900597169 CNPJ: 41.600.131/0003-59
Filial, situada em Juazeiro do Norte/CE, na Rua José Francisco do Nascimento nº 562, Quadra L20, Betolândia, CEP: 63.036-310.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.



CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da presente empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objeto:

1. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7/01)
2. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/99)
3. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7/02)
4. Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00)
5. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01)
6. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (CNAE 46.32-0/02)
7. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.32-0/03)
8. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 46.33-8/01)
9. Comércio atacadista de aves vivas e ovos (CNAE 46.33-8/02)
10. Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 46.34-6/02)
11. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 46.34-6/03)
12. Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 46.34-6/99)
13. Comércio atacadista de água mineral (CNAE 46.35-4/01)
14. Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE 46.35-4/02)
15. Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.35-4/03)
16. Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 46.37-1/07)
17. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.39-7/02)
18. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02)
19. Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 46.41-9/03)
20. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02)
21. Comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5/01)
22. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01)
23. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02)
24. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03)
25. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01)
26. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02)
27. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01)
28. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4/03)
29. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04)
30. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08)
31. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99)
32. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01)
33. Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02)
34. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00)
35. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3/00)
36. Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63000)
37. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00)
38. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças (CNAE 46.69-9/99)
39. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9/00)
40. Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00)
41. Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99)





42. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99)
43. Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09)
44. Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 46.34-6/01)
45. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/02)
46. Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel (CNAE 46.37-1/01)
47. Comércio atacadista de açúcar (CNAE 46.37-1/02)
48. Comércio atacadista de óleos e gorduras (CNAE 46.37-1/03)
49. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (CNAE 46.37-1/04)
50. Comércio atacadista de massas alimentícias (CNAE 46.37-1/05)
51. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01)
52. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (CNAE 46.43-5/02)
53. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01)
54. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3/02)
55. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01)
56. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02)
57. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.49-4/09)
58. Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9/02)
59. Envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 82.92-0/00)
60. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99)
61. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5/00)
62. Tabacaria (CNAE 47.29-6/01)
63. Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7/00)
64. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 47.24-5/00)
65. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 33.19-8/00)
66. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99)

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá fazer retiradas "pró-labore" a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim ter decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2017.


FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR




Serviço Registral de Messejana (05) 3229-1911 - (05) 3474-0510
Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (0564076560366) 24
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,
Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Em testemunho
FRANCISCO WASHINGTON SOUSA LIMA Escrevente Autorizado
Válido somente com o selo de autenticação (Valor Inteiro: R\$ 0,00)

Francisco Washington Sousa Lima
Escrevente Autorizado
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSAJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017
SOB Nº: 23600107409
Protocolo: 17/016468-3, DE 12/04/2017
OMEGA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X7X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 12:09:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 962817

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 09:48:39 (hora local)**.

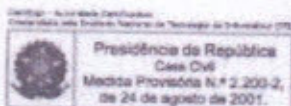
***Código de Autenticação Digital:** 03321804180946420681-1 a 03321804180946420681-4

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a296b976168d59380bac51052d4e3fc2bc042f4db68f23406c6cccf84a7ebb0fe62f796ff610196f64959ab6e241ce25e





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCA ARRUDA DIAS AGUIAR

IDENTIFICAÇÃO / CÓD. FUNDO DE
890402000214 SSFDC CE

CPF: 116.390.753-72 DATA NASCIMENTO: 19/04/1950

NÚMERO: JOAO LUIS DE AGUIAR
FRANCISCA ARRUDA DIAS
AGUIAR

PERMISSÃO: NACIONAL ESTADUAL C

Nº VEÍCULO: 22912915859 VIGÊNCIA: 09/01/2020 P. EXPIRAÇÃO: 16/09/1977

ASSINATURA: *Francisca Arruda Dias Aguiar*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 14/01/2015

ASSINATURA: *João Luiz de Aguiar*
46450186504
CR145622967

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MÉDICA EM TODOS
OS TERCEIROS VANTAGENS
1076093197

PROBIDA PLÁSTICA
1076093197

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CNJ RJ 070 8
R. São João, 100 - Centro - CEP: 20040-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2500-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do 3º
do Lei Estadual 7.727-2008 autenticou a presente cópia digitalizada, mantendo 50%
do documento original e o restante neste ato. O referido a verificar. Dia 16

Cód. Autenticação: 03322106181164360542-1; Data: 21/06/2018 11:55:37

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH54872-HEVP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. 21/06/2018 de Márcio Cavalcanti
17/06/2018 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 15:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013716

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 11:55:37 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03322106181154360542-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16226704aff65b268ca9d2b4aa67fc75963c042f4db68f23406c6cecf84a7eb
b0febe0d9878828811b5af304dbf87a1ead4

